

## **LEI Nº 2.913, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 36.500,00.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

### **02 - PODER EXECUTIVO**

#### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

##### **02.01.04 - Fundo Social de Solidariedade**

04.122.0002.2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.500,00

#### **02.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **02.02.04 - Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica**

04.122.0004.2010 - Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

#### **02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **02.06.03 - Setor de Ensino Regular**

12.361.0011.2031 - Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.000,00

#### **02.09 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

##### **02.09.01 - Seção de Estradas Municipais**

26.782.0025.2042 - Manutenção da Seção de Estradas Municipais

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 7.000,00

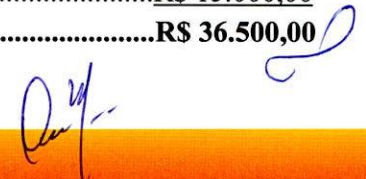
##### **02.09.03 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública**

15.452.0020.2044 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 36.500,00**



Lei nº 2.913/2020

**Art. 2º.** O recurso necessário para cobertura de crédito de que se trata o artigo 1º decorre de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.06.01- Setor de Emeis - Ensino Infantil – Pré-Escola

12.365.0014.1009 - Reforma e/ou Ampliação de Emeis - Ensino Infantil

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 (172) – Obras e Instalações.....R\$ 36.500,00

**TOTAL.....R\$ 36.500,00**

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Pompéia, 4 de fevereiro de 2020.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Rios Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

